



## LEI N° 940 de 1º de abril de 2014

**Autoriza a concessão de ajuda financeira à pessoa física.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** ao atleta de "jiu-jutsu" **LUIZ FERNANDO DA CUNHA**, inscrito na Confederação Brasileira de "jiu-jutsu", para custear parte das suas despesas como representante do Município de Governador Celso Ramos na **I ETAPA DO PARANAENSE DE "JIU-JITSU" 2014** a ser realizado na cidade de **Abu Dhabi**, Emirados Árabes Unidos, no período de 15/04/2014 a 19/04/2014.

**Art. 2º** O beneficiário dos recursos de que trata o artigo 1º desta lei deverá apresentar ao Assessor de Controle Interno documentos que comprovem a sua participação no referido evento, tais como: bilhete de passagem, hospedagem na cidade, atestado de participação fornecido pela organização do evento.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 01 de abril de 2014.

  
**Juliano Duarte Campos**  
Prefeito Municipal